



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

148

PROJETO DE LEI Nº, DE 7 DE JULHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT – Educação e Cidadania.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT - Educação e Cidadania.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava a Festa Junina do GAMT a ser comemorada, anualmente, no mês de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 7 de julho de 2025.

YAN LOPES DE
ALMEIDA:4615349181
2

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:4615349181
SEI/CPMIR, OICP-Brasil, OICP-Certificado Digital P1 A3, OICP-
P1-Residência, OICP-3764455000106, OICP-AC-Significado Multiples,
Residência ou não o Indica Neste Documento.
CNPJ:4615349181
Data: 2025.07.08 13:23:36-0300
Fonte: PDF-Reader Versão: 2025.1.0

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

